



# INFORME MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO  
CRIADO PELA LEI Nº 003/97  
ANO 26.

EDIÇÃO DE OUTUBRO DE 2023

PUBLICADO EM 20/10/2023

## PORTARIA Nº 039 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TENÓRIO – PB**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos II e VII da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 97 Lei Municipal nº 25 de 04 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tenório – PB)

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração do cargo, nos termos do art. 97 Lei Municipal nº 25 de 04 de setembro de 1997, no período de 21 de outubro de 2023 a 21 de outubro de 2025, ao Senhor **JOÃO ALVES DINIZ**, funcionário público efetivo no cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos.

**Parágrafo único.** A licença concedida poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor interessado ou no interesse do serviço público.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício Sede do Poder Executivo.

Tenório – PB, em 20 de outubro de 2023.

**MANOEL VASCONCELOS**

*Prefeito Constitucional*